**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Nº 08/2024**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TABAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.515/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Arsênio Pereira Cardoso, Prefeito Municipal, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIGUEL BITTENCOURT DE OLIVEIRA**, com estabelecimento comercial na Estrada RS39 Km 39, Rincão São José, no município de Taquari/RS, inscrito no CNPJ nº 93.534.022/0001-12, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Miguel Bittencourt de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 4057779938, e do CPF nº 429.770.370-04, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido da **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, objeto do processo administrativo nº 04/2024, que autorizou a contratação, subordinando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à Merenda Escolar** com previsão de entregas parceladas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.1.1. O presente objeto possui 53 **(cinquenta e três) itens:**

1.2. Demais informações pertinentes ao objeto do contrato estão detalhadas nos anexos do edital.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O preço global/total do presente contrato é de **R$132.842,56** (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Unidade** | **Quant.** | **R$ unitário** | **R$**  **Total** |
| 03 | Lentilha seca - tipo 1, pacote de 500 g, novo, de primeira qualidade, isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com embalagem plástica transparente. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.  **BELLA DICA** | Kg | 72 | 13,48 | 970,56 |
| 04 | Farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e ferro, livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos à espécie. Embalagem de 5 kg, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. **MOTASA** | Pacote | 60 | 19,75 | 1.185,00 |
| 05 | Farinha de milho - moída média, embalagem em plástico atóxico, transparente, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 1 kg, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. **BELLA DICA** | Kg | 40 | 4,45 | 178,00 |
| 06 | Farinha de mandioca - embalagem em plástico atóxico, transparente, isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 500 g, limpa, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. **BELLA DICA** | Kg | 10 | 15,30 | 153,00 |
| 07 | Rosquinha de coco - de sabor doce, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, isento de sujidades, bolores, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. **GERMANI** | Pacote | 290 | 5,65 | 1.638,50 |
| 08 | Rosquinha de chocolate - de sabor doce, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, isento de sujidades, bolores, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. **GERMANI** | Pacote | 290 | 5,99 | 1.737,10 |
| 09 | Biscoito doce tipo Maria - de sabor, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica transparente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. **GERMANI** | Pacote | 109 | 4,90 | 534,10 |
| 10 | Biscoito salgado - tipo água e sal, de sabor, cor e odor característicos, crocante, acondicionado em embalagem plástica transparente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 400 g, não violada e resistente, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. **PARATI** | Pacote | 149 | 6,99 | 1.041,51 |
| 11 | Óleo de soja refinado - de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor característicos do produto e isento de impurezas, embalagem em frasco plástico tipo pet, atóxico e resistente, íntegro e não violado, contendo 900 ml. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. **COCAMAR** | Garrafa | 400 | 5,75 | 2.300,00 |
| 12 | Fermento químico - embalagem com 100 g, em pó, livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses. **MONOPOL** | Pote | 60 | 4,64 | 278,40 |
| 13 | Fermento biológico - embalagem com 125 g, em pó, seco, instantâneo. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.  **TOK** | Pacote | 10 | 7,00 | 70,00 |
| 14 | Vinagre de álcool - embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no mínimo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.  **PRINZ** | Garrafa | 60 | 2,25 | 135,00 |
| 15 | Sal - refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses. **SALSUL** | Kg | 80 | 1,60 | 128,00 |
| 16 | Polvilho azedo - embalagem de 1 kg, em plástico atóxico reforçado, constando data de validade e informação nutricional no rótulo, sem glúten.  **MACHADO** | Kg | 115 | 13,85 | 1.592,75 |
| 17 | Cereal de milho - tipo sucrilhos, com açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas, embalagem plástica atóxica, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, contendo 1 Kg por pacote, validade de 12 (doze) meses. **SKARCHITOS** | Kg | 108 | 19,50 | 2.106,00 |
| 18 | Massa espaguete com ovos - pacote com 500 g, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses.  **SANTA FELICIDADE** | Pacote | 360 | 3,75 | 1.350,00 |
| 19 | Massa parafuso com ovos - pacote com 500 g, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses.  **SANTA FELICIDADE** | Pacote | 180 | 4,12 | 741,60 |
| 20 | Açúcar cristal - especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem transparente com 5 kg por pacote, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade: 8 (oito) meses. **DELISUL** | Pacote | 90 | 19,29 | 1.736,10 |
| 21 | Amido de milho - 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deve conter rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 Kg. **MONOPOL** | Kg | 10 | 8,45 | 84,50 |
| 22 | Chocolate em pó 50% cacau - sem adição de leite e derivados. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou caixas íntegras de 1kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 10 (dez) meses. **MONOPOL** | Kg | 30 | 26,75 | 802,50 |
| 23 | Café em pó - torrado e moído, com selo de pureza expedido pela ABIC, embalado à vácuo, com no mínimo 1 Kg. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses. **UNIÃO** | Kg | 60 | 31,79 | 1.907,40 |
| 24 | Doce de frutas cremoso - sabores uva, goiaba e morango. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 1 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 10 (dez) meses. **D`FRUTTI** | Kg | 16 | 11,89 | 190,24 |
| 25 | Doce de leite cremoso - tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó. Sem glúten e amido. Embalagem de pote plástico de 400 g, contendo informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima na entrega 10 (dez) meses.  **DOCITO** | Pote | 160 | 7,85 | 1.256,00 |
| 26 | Margarina cremosa com sal - com ingredientes à base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes, emulsificante lecitina de soja, contendo no mínimo 60% de lipídeos. Embalagem plástica, tampa aluminizada, resistente, pote 1 Kg. Deve conter o registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade não deve ser inferior a 4 (quatro) meses. **DUALIS** | Kg | 90 | 15,30 | 1.377,00 |
| 27 | Ervilha em conserva - lata ou sachê de 170 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses. **RAMY** | Unidade | 180 | 3,75 | 675,00 |
| 28 | Milho em conserva - lata ou sachê de 170 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses. **RAMY** | Unidade | 180 | 3,34 | 601,20 |
| 29 | Extrato de tomate - lata ou sachê de 350 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 12 meses. **BONARE** | Unidade | 580 | 2,49 | 1.444,20 |
| 30 | Sardinha ao molho de tomate - rica em ômega 3, proteína de alta qualidade e vitamina D, embalagem de 250 g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, sem amassados, estufados ou com perfurações. Embalagem devidamente registrada e rotulada. Validade mínima na entrega 12 meses.  **PESCADOR** | Lata | 150 | 13,79 | 2.068,50 |
| 31 | Chá - caixas de 10 a 15 g, contendo 10 sachês, podendo variar os sabores entre camomila, erva doce e maçã. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega 12 meses. **NOBEL** | Caixa | 60 | 2,05 | 123,00 |
| 32 | Suco de uva integral - variedade bordô, em frasco de vidro de 1,5 litros. Integral, elaborado apenas com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcóolico e não fermentado. Embalagem contendo ingredientes, lote, data de fabricação e validade mínima de 1 ano. **VALORE** | Unidade | 300 | 11,95 | 3.585,00 |
| 33 | Mortadela sem gordura - fatiada, sem cubos de toucinho, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos da espécie. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo informações da marca, selo de inspeção e prazo de validade não superior a 2 (dois) meses da data de entrega.  **LEBON** | Kg | 160 | 12,69 | 2.030,40 |
| 34 | Queijo mussarela - fatiado, elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor amarela clara, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo informações da marca, selo de inspeção e prazo de validade não superior a 2 (dois) meses da data de entrega. **LATSUL** | Kg | 220 | 29,99 | 6.597,80 |
| 35 | Salsicha - tipo hot dog solta, sem corante, composta de carne de frango fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em pacotes transparentes, rotulados e com identificação do SIF, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade: 120 dias contados a partir da data de entrega. **ITALLY** | Kg | 150 | 11,69 | 1.753,50 |
| 36 | Coxa com sobrecoxa de frango - o produto deverá ser entregue congelado, em embalagens plásticas íntegras e individuais contendo de 1 a 3 kg. Selados pela indústria, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o Ministério da Agricultura SIF, SIP ou SIM/DIPOA). O período entre a data de fabricação do produto e a sua entrega não deverá exceder 30 dias. Prazo de validade após entrega: 10 dez) meses. **C.VALE** | Kg | 605 | 7,99 | 4.833,95 |
| 37 | Peito de frango com osso - o produto deverá ser entregue congelado, em embalagens plásticas íntegras e individuais contendo de 1 a 3 kg. Selados pela indústria, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o Ministério da Agricultura SIF, SIP ou SIM/DIPOA). O período entre a data de fabricação do produto e a sua entrega não deverá exceder 30 dias. Prazo de validade após entrega: 10 dez) meses. **C.VALE** | Kg | 180 | 11,69 | 2.104,20 |
| 38 | Carne bovina de segunda - carne fresca tipo paleta ou agulha, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente.  **FRIGORÍFICO VIANNA** | Kg | 100 | 20,95 | 2.095,00 |
| 39 | Carne bovina moída de segunda - carne fresca tipo paleta ou agulha, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente.  **FRIGORÍFICO VIANNA** | Kg | 950 | 19,95 | 18.952,50 |
| 40 | Carne suína, tipo paleta ou quarto, resfriada, sem capa de gordura, aspecto próprio, não amolecida ou pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem adequada. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica e resistente. **BORRUSSIA** | Kg | 180 | 13,36 | 2.404,80 |
| 41 | Linguiça mista - carne bovina e suína, sem condimentos fortes, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente. Produto deve conter rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF/CISPOA/DIPOA, identificação da categoria ou tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses. **BORRUSSIA** | Kg | 200 | 22,00 | 4.400,00 |
| 42 | Ovos - vermelhos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. A embalagem deve ser em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.  **AVICAMPO** | Dúzia | 220 | 8,75 | 1.925,00 |
| 43 | Cebola - aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho médio, boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos. **FRUTEIRA HENDLER** | Kg | 300 | 4,65 | 1.395,00 |
| 44 | Tomate paulista - Produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. **FRUTEIRA HENDLER** | Kg | 360 | 6,73 | 2.422,80 |
| 45 | Batata inglesa - tipo comum, branca. Produto in natura de 1ª qualidade, lavada, tamanho médio uniformes, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. **FRUTEIRA HENDLER** | Kg | 296 | 4,62 | 1.367,52 |
| 46 | Alho - aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos. **FRUTEIRA HENDLER** | Kg | 15 | 22,19 | 332,85 |
| 47 | Mamão formosa - produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. transparentes.  **FRUTEIRA HENDLER** | Kg | 438 | 10,25 | 4.489,50 |
| 48 | Melão espanhol- produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. Transparentes  **FRUTEIRA HENDLER** | Kg | 150 | 6,34 | 951,00 |
| 49 | Maçã vermelha - tipo Nacional, Gala ou Fuji. Produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente.  **FRUTEIRA HENDLER** | Kg | 980 | 5,65 | 5.537,00 |
| 50 | Banana caturra - produto in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. **FRUTEIRA HENDLER** | Kg | 1.450 | 3,75 | 5.437,50 |
| 51 | Abacaxi Caiano ou pérola - produto in natura de 1ª qualidade, apresentar grau médio de amadurecimento tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade.  **FRUTEIRA HENDLER** | Unidade | 412 | 6,09 | 2.509,08 |
| 52 | Leite de vaca integral - leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 (um) litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data e validade e lote. **LATVIDA** | Litro | 2.200 | 3,90 | 8.580,00 |
| 53 | Bebida láctea sabor morango - Embalagem em sachê contendo 1 (um) litro, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. **BIO LAT** | Litro | 1.900 | 4,75 | 9.025,00 |
| 54 | Bebida láctea sabor chocolate- Embalagem em sachê contendo 1 (um) litro, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. **SHOWKINHO** | Litro | 976 | 6,25 | 6.100,00 |
| 55 | Pão tipo Doce - Peso mínimo por unidade 50g. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica transparente com no máximo 20un. **PADARIA DO LUCAS** | Unidade | 7.010 | 0,80 | 5.608,00 |
| **Valor Total:** | | | **R$132.842,56** | | |

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, conferida(s) pela secretaria requerente (fiscal do contrato).

2.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

2.4. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à Tesouraria (Secretaria de Administração e Fazenda), o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

2.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.7. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 2.172 – FNDE/PNAE – Alimentação Escolar - Creche

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- 337 – Material de Consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1012- 337 – Material de Consumo

Projeto Atividade: 2.173 – FNDE/PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- 338 – Material de Consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1036- 338 – Material de Consumo

Projeto Atividade: 2.175 – FNDE/PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- 339 – Material de Consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1004- 339 – Material de Consumo

Projeto Atividade: 2.177 – FNDE/PNAE – Alimentação Escolar – EJA

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001- 341 – Material de Consumo

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.1041- 341 – Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL PARA ENTREGA, PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Escolas do Município, em parcelas semanais, nos meses de **fevereiro, março, abril, maio, junho e julho** de acordo com os quantitativos, locais e datas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3.2.Havendo interesse entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado até a entrega total de seus itens, desde que solicitado durante sua vigência e respeitados os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

4.2. A CONTRATADA poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro de item(ns) da planilha de orçamento apresentada junto à proposta de preço, a qualquer momento, desde que devidamente comprovado. O Município fará análise da solicitação de reequilíbrio, que poderá implicar a revisão dos preços para mais ou para menos, conforme o caso

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

As sanções administrativas e penalidades referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÕES**

7.1. É vedado à CONTRATADA:

7.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

7.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira;

8.1.2.Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

8.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3. Indenizações e multas.

8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.1333/2021.

8.5.1.A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do Limite permitido pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor atualizado do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

9.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da nutricionista, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

9.4. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Tabaí ou de seus agentes e prepostos.

9.5.Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Tabaí.

9.6. O Município de Tabaí se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** **DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária da Lei Complementar 123/2006, e à proposta comercial contratada, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Tabaí, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TABAÍ MIGUEL BITTENCOURT DE OLIVEIRA

Arsenio Pereira Cardoso – Prefeito Municipal CONTRATADO

CONTRATANTE